

PORTARIA NORMATIVA FF/DE nº 115/2009

ASSUNTO: Dispõe sobre a instituição e organização do Conselho de Apoio à Gestão da Estação Ecológica de Bananal - EEB e dá providências correlatas

DATA DE EMISSÃO: 09/12/09

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, seu Regulamento;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, dispõe sobre a criação, composição e estabelece diretrizes para o funcionamento do Conselho Consultivo em unidades de conservação de proteção integral, do Estado de São Paulo;

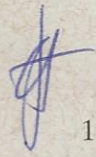
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar um trabalho que já vem sendo realizado pela população local e regional, com a participação de várias instituições e autoridades afetas às questões sócio-ambientais da Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar instituído o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Bananal - EEB;

Art. 2º - O respectivo Conselho Consultivo, ora constituído, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria Normativa, para concluir seus Estatutos e Regimentos já preliminarmente elaborados, submetendo-os à apreciação da Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

Art. 3º - O mandato dos membros do respectivo conselho será de dois anos, podendo ser renovado por igual período e não será remunerado, sendo considerado de atividade de relevante interesse público.



1



Art. 4º - A estrutura organizacional para o funcionamento do Conselho Consultivo será disciplinada pelo que dispõem os Estatutos e Regimentos Internos respectivos, observadas as normas constantes do Decreto nº. 49.672, de 06 de junho de 2005.

§ 1º - O Conselho Consultivo poderão instituir Câmaras Técnicas que tratem de assuntos específicos de suas atividades, com a participação de representantes convidados.

§ 2º - A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo providenciará os meios administrativos necessários à realização das reuniões e outras atividades do Conselho Consultivo, se necessários instituindo Grupos de Apoio Técnico ao referido Conselho, para dar suporte a seu funcionamento.

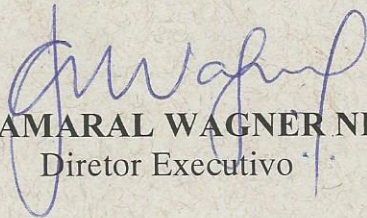
Art. 5º - O Conselho Consultivo será presidido por representante da Fundação Florestal, preferencialmente, pelo respectivo Gestor da Unidade;

Art. 6º - O Presidente do Conselho Consultivo deverá encaminhar, anualmente, a partir da publicação desta Portaria Normativa, avaliação sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho à Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

Art. 7º - Ficam indicados às entidades, membros e respectivos representantes, para comporem o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Bananal - EEB, constantes do Anexo, que passam a integrar a presente Portaria Normativa;

Art. 8º - Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diretoria Executiva, em 09 de dezembro de 2009.


JOSÉ AMARAL WAGNER NETO
Diretor Executivo





ATA DA 2ª REUNIÃO DE FORMAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO PARA A ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE BANANAL

No sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, teve início às 09 horas e trinta minutos a segunda reunião para a formação do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Bananal, na sala de educação ambiental cedida pela Polícia Ambiental de Bananal, localizada na Rua Ernani Graça, 150 – Centro, no município de Bananal.

A reunião teve início com a recepção e manifestação de boas vindas aos convidados pelo gestor da Estação Ecológica de Bananal, José Roberto Alves Suarez. O mesmo também informou que a Sra. Sueli Lorejan não pode comparecer a esta reunião, por motivos logísticos.

A reunião então foi conduzida pelo Gestor da Estação Ecológica de Bananal, apoiado pela colaboradora ambiental na área de entorno Andréa C.F. Vilela.

Participaram desta reunião: José Roberto Alves Suarez, Egnaldo Rocha e Pedro Olimpio – Est. Ecológica de Bananal; Maria das Graças T. N. e Camargo – Polícia Civil; Izabel Cristina Caputo – proprietária de sítio no entorno; Ernani C. Cabral – representante da ONG Banani; Josiane Maria Couto – Pref. Bananal/Secret. Educação; Antonio Dal Santos – empresa João Carlos Kuhn Adames; Luiz Grande – Acorb e Jobe Moraes Câmera Filho – Pref. De Bananal/Secret. Meio Ambiente.

SESSÃO 1. Foi realizada a leitura da Ata da reunião anterior, tendo a aprovação dos participantes.

SESSÃO 2. Foram recolhidas as cartas das instituições que farão parte do Conselho Consultivo com as indicações de seus Titulares e Suplentes. Todas as cartas foram recepcionadas, com exceção da Polícia Ambiental e Secretaria de Agricultura que não comparecem na reunião; porém, após o término da mesma, foram contatados e as cartas foram entregues. O Conselho foi formado, ficando:

Representantes do Governo

| | | |
|---------------------------|---|---|
| E. Ec. Bananal | – | Titular - José Roberto Alves Suarez RG 32419154-6 Suplente - Egnaldo Rocha RG 16937335 |
| Prefeitura Munic. Bananal | – | Titular - Jobe Moraes Câmera Filho RG 22891056-6 Suplente - Josiane Maria Couto RG 23345804-9 |
| Delegacia Polícia Civil | – | Titular - Maria das Graças T. N. e Camargo RG 5092486 Suplente - Eduardo S. de A. Sardinha RG 44666821-7 |
| Secretaria de Agricultura | – | Titular - Luiz Augusto Lopes Porto RG 73258121 Suplente - Jovino de Paula Ferreira Neto RG 12683733 |
| Polícia Ambiental Bananal | – | Titular - SDPM Julius Cesar M. Azevedo RE 882397-9 Suplente – SGT Silvio Henrique Cardoso RE 881089-3 |





Representantes da Sociedade Civil

- Sindicato Rural de Bananal _ Titular - Antonio Augusto Ferreira Gomes RG 20659951
Suplente - Murilo Sharp RG 09431002-6
- Acorb Agropecuária S/A _ Titular - Ricardo Paulo Roquette Pinto RG 01106221-3
Suplente - Luiz Vidal Grande RG 960680
- Universidade Barra Mansa _ Titular - Leonardo de Almeida Amado RG 07090998-1
Suplente - Denise Gomes da Silva RG 117245225
- ONG Banani _ Titular - Ernani Costa Cabral RG 8424293
Suplente - Maria Cilene R. G. Câmara RG 27430216-0
- Instituto Núcleo do Ser Ltda _ Titular - Anna Sharp RG 1606874
Suplente - William Stone Sharp RG 1291666

SESSÃO 3. Após definição de constituição do Conselho Consultivo, foi lido o modelo de Portaria Normativa FF/DE para que os participantes aprovassem. Foi acordado que nesta Ata fosse transcrito na íntegra tal Portaria para ciência das instituições. Portanto, segue o teor da Portaria Normativa FF/DE...

“ASSUNTO: Dispõe sobre a instituição e organização do Conselho de Apoio a Gestão da Estação Ecológica de Bananal e dá providências correlatas.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o sistema nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e o Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, seu regulamento;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 49.672, de 06 junho de 2005, dispõe sobre a criação, composição e estabelece diretrizes para o funcionamento do Conselho Consultivo em unidades de conservação de proteção integral, do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar um trabalho que já vem sendo realizado pela população local e regional, com a participação de várias instituições e autoridades afetas as questões sócio-ambientais da Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar instituído o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Bananal;





FUNDAÇÃO
PARA A CONSERVAÇÃO
E A PRODUÇÃO
FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - O respectivo Conselho Consultivo, ora constituído, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria Normativa, para concluir seus Estatutos e Regimentos já preliminarmente elaborados, submetendo-os à apreciação da Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

Art. 3º - O mandato dos membros do respectivo Conselho será de dois anos, podendo ser renovado por igual período e não será remunerado, sendo considerado de atividade de relevante interesse público.

Art. 4º - A estrutura organizacional para o funcionamento do Conselho Consultivo será disciplinada pelo que dispõe os Estatutos e Regimentos Internos respectivos, observadas as normas constantes do Decreto nº 49.672, de 06 junho de 2005.

§ 1º - O Conselho Consultivo poderão instituir Câmaras Técnicas que tratem de assuntos específicos de suas atividades, com a participação de representantes convidados.

§ 2º - A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo providenciará os meios administrativos necessários à realização das reuniões e outras atividades do Conselho Consultivo, se necessários instituindo Grupos de Apoios Técnicos ao referido Conselho, para dar suporte a seu funcionamento.

Art. 5º - O Conselho Consultivo será presidido por representante da Fundação Florestal, preferencialmente, pelo respectivo Gestor da Unidade;

Art. 6º - O Presidente do Conselho Consultivo deverá encaminhar, anualmente, a partir da publicação desta Portaria Normativa, avaliação sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho à Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do estado de São Paulo;

Art. 7º - Ficam indicados as entidades, membros e respectivos representantes, para comporem o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Bananal, constantes do Anexo que passam a integrar a presente Portaria Normativa;

Art. 8º - Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.”

SESSÃO 4. Os próximos passos:

1 – Publicação da Portaria Normativa em 10/12/09.

2 – Contribuir para o Regimento Interno.

3 – Encaminhar a ATA da reunião para todos os participantes, inclusive os que não vieram, contendo a Portaria Normativa.





FUNDAÇÃO
PARA A CONSERVAÇÃO
E A PRODUÇÃO
FLORESTAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

SESSÃO 5. No final da reunião foi perguntado aos participantes se os objetivos da reunião foram atingidos, sendo que todos responderam que **foi atingido em 100%**.

Ao final da reunião a lista constava com onze participantes.

Data da próxima reunião: 18 de dezembro de 2009 às 11:00h
Local: Polícia Ambiental de Bananal

